



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**17/07/2018**

Edição N° 127



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE - EDITAL

Correições Ordinárias

### DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2017/204727

SANTOS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

### DICOGE - COMUNICADOS

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

### DICOGE - PROCESSO Nº 2017/115106

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

### DICOGE - PROVIMENTO CG 24/2018

NOVA REDAÇÃO - NSCGJ



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### SEMA - INTIMAÇÃO DE ACORDÃOS

Intimação de Acordãos



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P.

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 0018421-05.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e outro

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1051969-04.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Neusa de Barros Coelho Lourenço - - Maria Inês Coelho Lourenço

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1008448-09.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Carlos da Silva Ribeiro

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1071096-25.2018.8.26.0100

Tutela Cautelar Antecedente - Liminar - Gsm Clínica Psicológica S/c Ltda

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1071750-12.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Gafor S/A

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1071606-38.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Jair Aparecido dos Santos e outro

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1072440-41.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Carlos Alberto da Silva

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1072079-24.2018.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 1004560-42 2013 - 1ª VARA CIVEL) - Nadir Miguel

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1089231-22.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Mag e Ionizantes - - Sinclair Lopes de Oliveira

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1084104-74.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -Processo 1109868-91.2017.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Helio Rubens Thomaz Alegre - - Luiz Carlos Thomaz Alegre - - José Paulo Thomas Alegre - - Nelson Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1000060-20.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Lafani de Paula

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1009073-11.2016.8.26.0004**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eneida Regina de Campos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 0016205-71.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.F.M.S.P.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1024245-25.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giselda Pereira Schwartsburd

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1030239-34.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Correa Viana

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1031683-05.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Otoniel Viana Dutra

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1024596-95.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anadilza Rodrigues de Meneses Bessa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1032698-09.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Feliu Ribeiro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1039646-64.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrícia Basile de Castro Kondo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1046908-65.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Vitor Afonso

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1044145-28.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1053368-68.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Fernandes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1053074-16.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1049324-06.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lee Chuo Chia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1050316-64.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Trindade de Paiva - - Jocelia Trindade da Silva - - Renê de Oliveira - - Peterson Ricardo de Paiva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1056329-79.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Assento de nascimento - R.S.V.M. - M.P.S.S.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1056579-15.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isa Li Huang e outro - Isa Li Huang - - Isa Li Huang

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1059709-13.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dorival Pizan Vittori e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1065269-33.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulino Souza Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1068029-52.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Czerwinski

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1067188-57.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1064672-64.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amelia Teixeira da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1070585-27.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1071106-69.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Imóveis - João Luiz Di Napoli - - João Luiz Di Napoli Filho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1069474-08.2018.8.26.0100**

Mandado de Segurança - Propriedade - C.A.S.K. - - A.C.S.K. - - R.S.K. - - G.S.K.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1072105-22.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1072135-57.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1072127-80.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1071825-51.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stela Ribeiro Scalice

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1084260-62.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cesar Pereira dos Santos e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1072315-73.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Alves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1093257-63.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - Francinilda Estania da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1072209-14.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Teixeira dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1093164-03.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olivia Magem

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1127288-12.2017.8.26.0100**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1106062-48.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Sequeira Giorgi

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

Edital de Citação

**DICOGE - EDITAL**

**Correções Ordinárias**

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL no dia 07 (sete) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 (nove) horas, no 14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 (treze) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL no dia 14 (quatorze) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 (nove) horas, no 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 (treze) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ no dia 20 (vinte) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 (dez) horas, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 (treze) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIEDADE

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de PIEDADE no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), a partir das 09 (nove) horas, no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 (treze) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2017/204727

## SANTOS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2017/204727 - SANTOS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, revogo a decisão do MM Juiz Corregedor Permanente que determinou o bloqueio administrativo de matrícula de imóvel no processo n. 0022065-59.2017.8.26.0562. Observo que a presente decisão não impede o futuro levantamento do bloqueio pelo MM Juiz Corregedor Permanente diante de novos fatos ou situações. Encaminhe-se cópia desta decisão e do parecer ao MM Juiz Corregedor Permanente do 1º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santos, o qual deverá informar seu cumprimento no prazo de dez dias. Publique-se. São Paulo, 12 de julho de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE - COMUNICADOS

## INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

COMUNICADO CG Nº 1345/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - VALINHOS - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1394138 e A1394146.

COMUNICADO CG Nº 1346/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0919459, A0919465, A0919467 e A0919474.

COMUNICADO CG Nº 1347/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0269418, A0269473 e A0269482.

COMUNICADO CG Nº 1348/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2480489, A3073800, A3073821, A3073852 e A3073969.

COMUNICADO CG Nº 1349/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2431246.

COMUNICADO CG Nº 1350/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2431246.

COMUNICADO CG Nº 1351/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2313287, A2313288, A2313295, A2313303, A2313314, A2313360, A2313361, A2313362, A2313363, A2313364, A2313365, A2313366, A2313367, A2313368, A2313369, A2313371, A2313372, A2313386, A2313399, A2313418 e A2313423.

COMUNICADO CG Nº 1352/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0413339, A0413283, A0413273, A0413282, A0413277, A0413402, A0413459, A0413497, A0413529, A0413530, A0413546, A0413459, A0413568, A0413575, A0413570, A0413577, A0413573 e A0413583.

COMUNICADO CG Nº 1353/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - PORTO FELIZ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2136590.

COMUNICADO CG Nº 1354/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2119819.

COMUNICADO CG Nº 1355/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO MANUEL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2167317 e A2167318.

COMUNICADO CG Nº 1356/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2169036.

COMUNICADO CG Nº 1357/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1165328, A1165371, A1165382, A1165500, A1165529, A1165394, A1165576, A1165594, A1165607, A1165609, A1165612, A1165621 e A1165639.

COMUNICADO CG Nº 1358/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1262164.

COMUNICADO CG Nº 1359/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE



A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1202901.

COMUNICADO CG Nº 1360/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1997872.

COMUNICADO CG Nº 1361/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - FRANCO DA ROCHA - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1279424.

COMUNICADO CG Nº 1362/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2817680.

COMUNICADO CG Nº 1363/2018

PROCESSO Nº 2018/100453 - PIRACICABA - JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Piracicaba, acerca da suposta ocorrência fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritos, por meio de emprego de sinal público fora dos padrões adotados pela unidade e de etiquetas com informações divergentes: - firma de Josefina Tavares Nalim, inscrita no CPF nº 031.827.438-80, em Requerimento de Cancelamento de Comunicação de Venda do DETRAN/SP, datada de 06/03/2018, e que tem por objeto o veículo FORD/RANGER LTD 2012/2013, placa FHD0833, RENAVAM nº 503276901, mediante suposta reutilização de selo nº 0751AA0225184; - firma de Idiomar Pereira, pessoa que não possui cartão de firma arquivada na serventia, em Procuração na qual nomeia como procurador Elias Martins Soares, e que tem por objeto o veículo GM/BLAZER, 1996/1996, placa JVI0445, RENAVAM nº 006551576164, mediante suposta reutilização de selo nº 0751AA00225521.

COMUNICADO CG Nº 1364/2018

PROCESSO Nº 2017/250128 - GUARULHOS - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, do suposto proprietário Luciano Rodrigo Miranda de Arida, inscrito no CPF nº 177.825.678-31, pessoa que não possui cartão de assinatura na referida unidade, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, na qual figura como comprador Evandro Oliveira da Silva, portador do RG nº 45.015.052-5, inscrito no CPF nº 376.938.948-45, mediante suposta reutilização de selo nº 1096AA0188398, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista - Comarca de São Paulo, bem como emprego de etiqueta com dados divergentes e fora dos padrões adotados pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGG - PROCESSO Nº 2017/115106**

**SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 2017/115106 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

(Parecer n.º 272/2018-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS - Normas de Serviço - Alienação Fiduciária em Garantia - Seção IX do Capítulo XX das NSCGJ - Intimações de devedores fiduciantes realizadas pelo próprio Registro de Imóveis- Regulamentação - Alterada a redação do Item 249 e inclusão do Subitem 249.1 - Apresentação de minuta de Provimento - Retificação de Registro de Imóveis - Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das NSCGJ - Continuidade do exame das propostas em expediente próprio.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

A ASSOCIAÇÃO DE REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP solicitou a normatização, por essa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, da cobrança de emolumentos em procedimento de usucapião extrajudicial, cujo objeto foi parcialmente prejudicado em face do advento do Provimento nº 65/2017 do CNJ.

Às fl. 173/175, a ARISP propõe seja regulamentada a cobrança de emolumentos relativos ao: a) processamento das intimações de devedores fiduciantes; b) execução dos contratos de alienação fiduciária; c) processamento das retificações de registro de imóveis.

O Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB se manifestou às fl. 188/191. Novas informações da ARISP às fl. 197/201 e fl. 209/212.

Opino.

Os emolumentos possuem natureza tributária, na espécie taxa<sup>1</sup>, o que impõe que sua criação ou majoração ocorram por intermédio de lei em sentido formal.

É bem verdade que o art. 10 da Lei Estadual nº 11.331/2002 prevê que, na falta de previsão nas notas explicativas e respectivas tabelas, poderão ser cobradas as despesas pertinentes ao ato praticado quando autorizadas pela Corregedoria Geral da Justiça.

Muitas das preocupações das associações envolvidas são pertinentes. Contudo, como dito, não se deve perder de vista que a fonte legítima da criação de emolumentos decorre do devido processo legislativo.

No que diz respeito à alienação fiduciária, foi solicitada normatização de emolumentos no processamento das intimações de devedores fiduciantes e na execução dos contratos registrados nas Serventias.

E não há dúvidas quanto à premente necessidade de ampla revisão da Seção IX, do Capítulo XX, das NSCGJ, o que já está incluída dentre as incumbências do grupo de trabalho criado por esta Eg. Corregedoria Geral da Justiça, envolvendo todas as entidades interessadas e notáveis especialistas na área de Registros Públicos.

Tudo sugere, contudo, que essa revisão geral das normas pertinentes à alienação fiduciária aguarde a conclusão dos trabalhos iniciados por esta Eg. Corregedoria Geral da Justiça, assim evitando o risco de repetidas modificações normativas, o que poderia gerar instabilidade e insegurança.

Numa breve análise das propostas da ARISP, observa-se que já existe previsão de cobrança para os requerimentos de intimação do devedor fiduciante, que serão regularmente prenotados, esgotando-se o ato, com incidência da cobrança de emolumentos com base no Item 12 da Tabela II.

A cobrança pela expedição de certidão relativa ao decurso de prazo sem a purgação da mora, Item 255 do Capítulo XX, também está sujeita à cobrança prevista no Item 11 da Tabela II, já que se trata de documento em forma de certidão que é entregue ao credor fiduciário, dando-lhe ciência do termo inicial para requerimento de consolidação da propriedade.

Já quanto ao processamento da execução fiduciária, de fato, a Serventia precisa cuidar de seu acompanhamento, conferência de certidões de intimações, controle de prazos e redação e publicações de editais.

E, não havendo a consolidação, não haverá prática de qualquer ato na matrícula.

Por vezes, os devedores purgam a mora diretamente junto à instituição financeira, havendo simples pedido de

desistência do procedimento pelo credor; ou nem isso, quando o requerente simplesmente não se manifesta mais, ao mesmo tempo em que busca a renegociação da dívida com o devedor fiduciante no estabelecimento bancário, à revelia do Oficial de Registros de Imóveis.

Entretanto, a cobrança pelo processamento, ou mesmo a incidência de emolumentos relativos à expedição de uma certidão pela autuação e acompanhamento, demandam maior debate, o que terá espaço, com maior propriedade, na referida revisão das Normas, como acima mencionado.

Na alienação fiduciária, o que impõe regramento imediato está ligado ao critério de cobrança pela intimação do devedor fiduciante, caso isso seja feito pelo próprio Registro de Imóveis.

O Item 249 das Normas de Serviço reza que:

249. A intimação far-se-á pessoalmente ao fiduciante, ao seu representante legal ou ao seu procurador, e poderá ser promovida por Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, mediante solicitação do Oficial do Registro de Imóveis, ou ainda, pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), salvo regra previamente estabelecida no contrato de financiamento.

Observa-se que as Normas não regulam a intimação, caso ela seja feita pela Serventia Imobiliária.

Para essas hipóteses, natural que a cobrança seja a mesma daquela realizada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos, regulamentada no Item 3 das Notas Explicativas da Tabela III.

Por esses motivos, fica sugerida a nova redação para o Item 249 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com acréscimo do Subitem 249.1, nos termos da minuta abaixo apresentada.

Passando agora à retificação de registro de imóveis (art. 213 da Lei nº 6.015/73), se praticado o ato na matrícula, incidirá a cobrança da averbação com valor declarado, Item 2 da Tabela II.

Neste campo, a proposta da ARISP leva em consideração, principalmente, as hipóteses em que, por algum motivo, não ocorra a averbação, sugerindo incida a cobrança de 50% do valor da averbação quando da prenotação do pedido, com nova incidência do valor integral da averbação ao final do procedimento.

Referida cobrança ocorreria nas retificações mais complexas, que são aquelas nas quais é necessária a verificação de que se trata de ato intramuros.

Ocorre que proposta apresentada, com a máxima vênia, pode levar a situações díspares, comprometendo o necessário critério de equidade.

Tomando como exemplo o requerimento de retificação do registro de um imóvel no valor de R\$1.542.000,01 (alínea r do Item 2 da Tabela II), somente pela prenotação, incidiria a quantia de R\$906,87, independentemente do resultado da retificação.

Noutro exemplo, se o valor do imóvel for de R\$5.140.000,01 (alínea u do Item 2 da Tabela II), a prenotação seria R\$2.383,49. Caso a retificação chegasse a seu termo, com a prática do ato na matrícula ou transcrição, o valor total chegaria a R\$7.150,47 (50% do valor pela prenotação e 100% pela retificação averbada).

Mais uma vez aqui, salvo melhor entendimento de Vossa Excelência, a previsão de tal cobrança demandaria melhor discussão no expediente de revisão das Normas, para que, ouvidas as entidades diretamente interessadas, assim como juristas com notório saber jurídico, seja apresentada nova proposta.

É possível, inclusive, que após a referida análise, conclua-se pela necessidade de previsão legislativa para a incidência de tais emolumentos.

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente submeto à apreciação de Vossa Excelência propõe a edição de Provimento, conforme minuta anexa, para dar nova redação ao Item 249, e inclusão do Subitem 249.1, no Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Caso este parecer seja aprovado, sugiro sua publicação, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados.

Sub censura.

São Paulo, 5 de julho de 2018.

(a) Paulo Cesar Batista dos Santos  
Juiz Assessor da Corregedoria

#### NOTA DE RODAPÉ

Precedentes do STF: ADI 1.145, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 3-10-2002, P, DJ de 8-11-2002, MS 28.141, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 10-2-2011, P, DJE de 1º-7-2011; RE 233.843, Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 1º-12-2009, 2ª T, DJE de 18-12-2009

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, para dar nova redação ao Item 249, com inclusão do Subitem 249.1 na Seção IX do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se o parecer, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados. São Paulo, 11 de julho de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE - PROVIMENTO CG 24/2018** **NOVA REDAÇÃO - NSCGJ**

PROVIMENTO CG N° 24/2018

Dá nova redação ao Item 249 e inclui o Subitem 249.1 na Seção IX do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual n° 11.331 de 26 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das hipóteses em que a intimação do devedor fiduciante seja feita pelo próprio Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto e decidido nos autos do processo n.º 2017/115.106 - Dicoge 5.1.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ao Item 249, com acréscimo do Subitem 249.1, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a seguinte redação:

249. A intimação far-se-á pessoalmente ao fiduciante, ao seu representante legal ou ao seu procurador, pelo Oficial de Registro de Imóveis competente ou por Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, mediante solicitação do Oficial do Registro de Imóveis, ou ainda, pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), salvo regra previamente estabelecida no contrato de financiamento.

249.1. Caso a intimação seja feita pelo Oficial de Registro de Imóveis, será aplicado o valor correspondente ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos, Item 3 das Notas Explicativas da Tabela III.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

## SEMA - INTIMAÇÃO DE ACORDÃOS

### Intimação de Acordãos

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 1000115-64.2016.8.26.0415 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Palmital - Apelante: Luiz Ambrozim Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação interposta e, com fundamento no art. 5º, I.33, da Resolução nº 623/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determinaram a redistribuição do recurso à Primeira Subseção da Seção de Direito Privado, v.u. - COMPETÊNCIA RECURSAL - MANDADO DE SEGURANÇA - DESDOBRO DE LOTE - EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO OFICIAL REGISTRADOR - DISCORDÂNCIA DA PARTE - INDEFERIMENTO DA INICIAL

- INCONFORMISMO DO IMPETRANTE - QUESTÃO DE CUNHO JURISDICIONAL - INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - RECURSO DE APELAÇÃO NÃO CONHECIDO, COM DETERMINAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DAS CÂMARAS DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - Advs: Fábio Luiz Maciel Pereira (OAB: 154507/SP) Nº 1000791-27.2017.8.26.0625 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: Matheus Neves Carrasco Santos

- Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação, para o fim de julgar improcedente a dúvida registral e determinar o registro da carta de adjudicação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DESQUALIFICAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL, EXIGINDO-SE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA RECEITA FEDERAL E PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - IMPOSSIBILIDADE - ITEM 119.1, DO CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NSCGJ - REGISTRADOR QUE NÃO PODE ASSUMIR O PAPEL DE FISCAL DOS TRIBUTOS NÃO VINCULADOS AO ATO REGISTRADO - DÚVIDA IMPROCEDENTE - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Adalberto José Santos de Almeida (OAB: 213595/SP)

Nº 1000819-72.2016.8.26.0352 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Miguelópolis - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER A RECUSA DO REGISTRO - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - PRAZO DE GARANTIA DISSOCIADO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DESTE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Simone Cazarini Ferreira(OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP) - Alcione Cavalcante Filho (OAB: 352415/SP) - Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP)

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 0002939-17.2018.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P.

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -

Processo 0002939-17.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.P.L.T.C.E.S.P. - Vistos. Abra-se vista ao Tabelião, para manifestação acerca do laudo pericial, em 15 dias. Sem prejuízo, oficie-se a E. CGJ, com cópia do laudo. Int. - ADV: JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP), ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 0018421-05.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e outro**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 0018421-05.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e outro - Vistos. Fls.76/82: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. Junte ao ofício cópia de fls.68, 76/82. Int. - ADV: HELENA YUMY HASHIZUME (OAB 230827/SP), WILLIAN DE MATOS (OAB 276157/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1051969-04.2018.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Neusa de Barros Coelho Lourenço - - Maria Inês Coelho Lourenço**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1051969-04.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Neusa de Barros Coelho Lourenço - - Maria Inês Coelho Lourenço - Vistos. Questiona o Oficial acerca do momento oportuno para suscitação de dúvida na usucapião extrajudicial: se deve ser suscitada a cada impugnação ou apenas ao fim do procedimento. A princípio, são relevantes os argumentos no sentido de que a dúvida deve ser única, ao fim do processo, para que se julguem todas as impugnações, evitando a acumulação de processos de dúvida e repetidas interrupções do processo extrajudicial. Por outro lado, a suscitação ser realizada assim que apresentada a impugnação também pode trazer benefícios, em especial por possibilitar que desde logo se encerre o procedimento extrajudicial que terá resultado infrutífero, economizando tempo e evitando novos custos. Pois bem. De início, cumpre expor que o Provimento 65/17 do CNJ prevê, em seu Art. 14, Par. Único, que "não sendo frutífera (a conciliação promovida pelo Oficial), a impugnação impedirá o reconhecimento da usucapião pela via extrajudicial." Ainda, seu Art. 18 prevê que a impugnação interrompe, desde logo, o procedimento extrajudicial. Tais previsões levam em conta o entendimento de que o procedimento administrativo depende de inexistência de lide e que, havendo qualquer impugnação ou contestação ao pedido, este deve ter seguimento judicial. Não obstante, os itens 429 e seguintes do Capítulo XX das NSCGJ preveem procedimento diverso (sem prejuízo da contradição apontada nos autos do Proc. Nº 1000162- 42.2018.8.26.0100). Havendo impugnação, o Oficial poderá afastá-la se for infundada, cabendo recurso. Caso contrário, deverá promover conciliação entre as partes que, se infrutífera, levará a suscitação de dúvida, para julgamento pelo Juiz Corregedor acerca do cabimento da impugnação. O entendimento das normas deste Tribunal, portanto, vão no sentido de dar maior poder ao Oficial, ampliando o âmbito da qualificação, para que possa analisar,

com maior rigor, as impugnações trazidas. Ainda, prestigiando os benefícios da usucapião extrajudicial, permite que o juiz corregedor afaste a impugnação manifestamente infundada, evitando procedimento judicial que tende a ser longo e custoso. As normas, contudo, são silentes quanto ao momento do encaminhamento à Corregedoria Permanente. E, no silêncio, não é recomendável determinar, de forma obrigatória, quando os autos deve ser remetidos a este juízo. Deve o Oficial, portanto, agir com prudência e razoabilidade. Acaso entenda que a impugnação tem fortes fundamentos, que desde logo inviabilizariam a usucapião administrativa, poderá suscitar a dúvida imediatamente, de modo a possibilitar que este juízo decida a questão rapidamente, evitando diversas notificações e publicação de custoso edital sem necessidade. Por outro lado, entendendo que a questão pode vir a ser superada, ou havendo pedido do requerente da usucapião para que a remessa a este juízo se dê posteriormente, poderá o Oficial fazê-lo, o que permitirá o julgamento único das impugnações e eventual aproveitamento judicial das notificações emitidas, se entendido pela necessidade de conversão do procedimento. De qualquer modo, o requerente da usucapião poderá ser consultado se tem preferência em determinar o seguimento do processo extrajudicial, com a finalização das notificações e análise das impugnações em um único ato, ou a análise partilhada, com suscitação de dúvida em cada impugnação, tudo isso a possibilitar que este tenha certa gerência nos procedimentos realizados extrajudicialmente e que poderão, eventualmente, ser aproveitados em sede judicial. Esclarecida tal questão, não se pode ignorar que, no presente feito, a dúvida já foi suscitada. Assim, não é possível sua suspensão para prosseguimento do procedimento administrativo, com a finalização das notificações, para só então dar andamento a este processo. Novamente, destaco que eventual procedência da presente impugnação resultará no encerramento do processo extrajudicial, e a continuidade das notificações poderá demonstrar-se desnecessária. Nestes termos, abra-se vista ao Ministério Público, para manifestação sobre o mérito da impugnação apresentada. Int. - ADV: WAGNER GRANDIZOLI (OAB 202927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -Processo 1008448-09.2018.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Carlos da Silva Ribeiro**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1008448-09.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Carlos da Silva Ribeiro - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 01/2008.Nada Mais. - ADV: MARISA ALESSANDRA NOBREGA SCALICE RODRIGUES (OAB 342226/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1071096-25.2018.8.26.0100**  
**Tutela Cautelar Antecedente - Liminar - Gsm Clínica Psicológica S/c Ltda**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1071096-25.2018.8.26.0100 - Tutela Cautelar Antecedente - Liminar - Gsm Clínica Psicológica S/c Ltda - Vistos. Ressalto primeiramente que providências cautelares devem ser solicitadas ao juízo cível, pois para elas não tem competência este juízo de registros públicos. Assim, emende a requerente a inicial, no prazo de 10 (dez) dias para: a) regularizar sua representação processual; b) esclarecer seu interesse no prosseguimento do presente procedimento

como mero pedido de providências. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LUIS CARLOS BICUDO P COSTA ROSA (OAB 117117/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1071750-12.2018.8.26.0100**

## **Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Gafor S/A**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1071750-12.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Gafor S/A - Vistos. Tendo em vista que o objeto do presente feito é o cancelamento dos registros em duplicidade, quais sejam as transcrições nº 88.171 e 88.172 do 5º Registro de Imóveis da Capital, recebo o procedimento como pedido de providências. Anote-se. Ao Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THAIS SILVA MAUA (OAB 347235/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -Processo 1071606-38.2018.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis - Jair Aparecido dos Santos e outro**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1071606-38.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Jair Aparecido dos Santos e outro - Vistos. Comprove o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, a efetiva notificação do suscitado acerca do presente procedimento. Com a juntada da manifestação, aguarde-se o decurso de prazo para eventual impugnação. Int. - ADV: ADEMIR ALGALVES (OAB 167149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -Processo 1072440-41.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Carlos Alberto da Silva**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1072440-41.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Carlos Alberto da Silva - Vistos. Regularize o requerente sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista datar do ano de 2015



(fls.04/06), bem como junte aos autos sua nomeação como inventariante dos bens deixados por Maria Aracy Cunha da Silva. Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1072079-24.2018.8.26.0100**

## **Carta Precatória Cível - Citação (nº 1004560-42 2013 - 1ª VARA CIVEL) - Nadir Miguel**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1072079-24.2018.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 1004560-42 2013 - 1ª VARA CIVEL) - Nadir Miguel - Vistos. Tendo em vista a existência de setor específico para cumprimento das cartas precatórias, remetam-se os autos ao distribuidor para as providências cabíveis. Int. - ADV: MARCIA BACELAR DE SOUSA LIMA (OAB 152128/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1089231-22.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Mag e Ionizantes - - Sinclair Lopes de Oliveira**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1089231-22.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Mag e Ionizantes - - Sinclair Lopes de Oliveira - Vistos. Em resposta à consulta formulada pelo Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Magnéticas e Ionizantes à fl.659, considerando que o registrador não é parte e nem tem interesse processual, não pode manifestar-se acerca do recurso interposto. Feitas estas considerações, abra-se vista ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: LUIZ CARLOS LEGUI (OAB 94332/SP), WILLIAM JOSE REZENDE GONÇALVES (OAB 214023/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 - Processo 1084104-74.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi e outro**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1084104-74.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi e outro - Vistos. Fl.297: Entendo incabível nova dilação de prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista que já houve prorrogação à fl.295. Assim, defiro o prazo suplementar, de 15 (quinze) dias, para manifestação acerca dos esclarecimentos periciais. Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.267. Int. - ADV: MARISA VICENTE PONTES TAKAGI (OAB 116595/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -Processo 1109868-91.2017.8.26.0100**

**Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Helio Rubens Thomaz Alegre - - Luiz Carlos Thomaz Alegre - - José Paulo Thomas Alegre - - Nelson Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0287/2018 -**

Processo 1109868-91.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Helio Rubens Thomaz Alegre - - Luiz Carlos Thomaz Alegre - - José Paulo Thomas Alegre - - Nelson Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Vistos. Tendo em vista novas informações prestadas pela 16ª Oficial de Registro de Imóveis a fls. 85/87, manifeste-se o Ministério Público. Intime-se. - ADV: WALTER CAMARGO ALEGRE (OAB 32183/SP), EDGARD DE SOUZA LEMOS (OAB 45367/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1000060-20.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Lafani de Paula**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1000060-20.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Lafani de Paula - Vistos. Fls. 120/137: Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Anote-se. Converto o julgamento em diligência. Determino que a parte autora apresente certidões da Justiça Estadual de Distribuidor Cível, Criminal e de Execuções Criminais, da Justiça Federal de distribuição Cível, Criminal e de Execuções Criminais (3 em 1), da Justiça Eleitoral, do Trabalho, Militar e dos 10 Tabeliões de Protesto, em nome dos três autores Lucas Lafani de Paula, Rachel Lafani e Tércio Lafani, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: TIAGO BERGAMASCO E PAULA (OAB 318845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1009073-11.2016.8.26.0004**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eneida Regina de Campos**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1009073-11.2016.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eneida Regina de Campos - Vistos. Fls. 128: defiro. Expeça-se o necessário. Intime-se. - ADV: JOSENALDO BEZERRA DA SILVA (OAB 264358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 0016205-71.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.F.M.S.P.**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 0016205-71.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.F.M.S.P. - Vistos, Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, voltem à conclusão. - ADV: EDUARDO CARLOS MAGLIARELLI GARCIA (OAB 250841/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1024245-25.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giselda Pereira Schwartsburd**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1024245-25.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giselda Pereira Schwartsburd - Vistos. A sentença de fls. 63/64 vale como mandado, incumbindo a parte autora o seu efetivo cumprimento, razão porque indefiro o requerido às fls. 65. Assim, certificado o trânsito em julgado, comprove a parte autora o cumprimento da sentença no prazo de trinta dias. Intimem-se. - ADV: RODRIGO KALACHE MORA (OAB 89063/PR)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1030239-34.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Correa Viana**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1030239-34.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Correa Viana - Vistos. Cumpra a parte autora, no derradeiro prazo de 10 dias, a integralidade da cota ministerial de fls. 62, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se. - ADV: FERNANDO BERTELOTTI BRITO DA CUNHA (OAB 274833/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1031683-05.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Otoniel Viana Dutra**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1031683-05.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Otoniel Viana Dutra - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: ORLANDO ALVES DE MATOS (OAB 231661/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1024596-95.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anadilza Rodrigues de Meneses Bessa**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1024596-95.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anadilza Rodrigues de Meneses Bessa - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: VAGNER DO PRADO BARBERO (OAB 295469/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1032698-09.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Feliu Ribeiro**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1032698-09.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Feliu Ribeiro - Vistos. Fls. 130/132: à parte autora. Intimem-se. - ADV: DANILO STEFANI MENDONÇA (OAB 288644/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1039646-64.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrícia Basile de Castro Kondo**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1039646-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrícia Basile de Castro Kondo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial (\*\*e emenda se for o caso). \* PG - Custas à parte autora. \*JG - Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ALINA BARRIOS DURAN (OAB 194916/SP), DANIEL MENDES ORTOLANI (OAB 295642/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1046908-65.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**

## **Pessoas Naturais - João Vitor Afonso**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1046908-65.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Vitor Afonso - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, a fim de que o nome da autora passe a constar como João Vitor Igreja Afonso. Custas pela autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: PAULA DURAN LUQUI DOS SANTOS (OAB 224026/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1044145-28.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1044145-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros - Vistos, Cumpra-se o despacho de fls. 64. Intime-se. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1053368-68.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Fernandes**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1053368-68.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Fernandes - Vistos. Fls. 52: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: JULIANA PAES JARDIM DE MATTOS (OAB 359478/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1053074-16.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1053074-16.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Rizzo Andreozzi Pereira De Souza - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1049324-06.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lee Chuo Chia**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1049324-06.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lee Chuo Chia - Vistos. Conheço dos embargos de declaração de fls. 56/59 porque tempestivos. No mérito, não se vislumbra na sentença de fls. 49/50 as alegadas omissões. Trata-se, em verdade, de inconformismo do embargante com o resultado do julgamento que, por sua vez, busca atribuir efeito infringente ao presente recurso para reversão do provimento jurisdicional. Todavia, mister ressaltar que o embargante deverá buscar a via recursal adequada para tanto. Pelo exposto, não acolho os embargos de declaração. - ADV: MATHEUS SOUBHIA SANCHES (OAB 344816/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1050316-64.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Trindade de Paiva - - Jocelia Trindade da Silva - - Renê de Oliveira - - Peterson Ricardo de Paiva**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1050316-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Trindade de Paiva - - Jocelia Trindade da Silva - - Renê de Oliveira - - Peterson Ricardo de Paiva - Vistos. Fls. 142: homologo a renúncia ao prazo recursal. Certifique-se o trânsito, se em termos. Intime-se. - ADV: THIAGO TOVANI (OAB 299424/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1056329-79.2018.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Assento de nascimento - R.S.V.M. - M.P.S.S.**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1056329-79.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Assento de nascimento - R.S.V.M. - M.P.S.S. - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencida pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Intimese. - ADV: GLEICE GAVRANIC GUDE (OAB 379551/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1056579-15.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Isa Li Huang e outro - Isa Li Huang - - Isa Li Huang**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1056579-15.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isa Li Huang e outro - Isa Li Huang - - Isa Li Huang - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas pela parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o



cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Finalmente, oficie-se aos juízos dos processos mencionados a fls. 88/90, com cópia desta decisão, comunicando a alteração dos nomes dos requerentes. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. São Paulo, 13 de julho de 2018. - ADV: ISA LI HUANG (OAB 246293/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1059709-13.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dorival Pizan Vittori e outros**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1059709-13.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dorival Pizan Vittori e outros - Vistos. Homologo a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: VINICIUS RODRIGUES VITTORI (OAB 352086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1065269-33.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulino Souza Santos**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1065269-33.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulino Souza Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ANA LUCIA LEITE RODRIGUES ALVES (OAB 77137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1068029-52.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Czerwinski**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1068029-52.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Czerwinski - Vistos. Fls. 19: defiro. Providencie a parte autora, no prazo de até 15 dias. Intime-se. - ADV: MARCELO CALDERON (OAB 239588/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1067188-57.2018.8.26.0100  
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1067188-57.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - Vistos, Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, voltem à conclusão. Com cópia integral dos autos, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1064672-64.2018.8.26.0100  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Amelia Teixeira da Silva**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1064672-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amelia Teixeira da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, a fim de que o nome da autora passe a constar como Letícia Nascimento Ferdinando. Custas pela autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Custas pela parte autora.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1070585-27.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1070585-27.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: JOSE HELIO ALVES (OAB 65561/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1071106-69.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Imóveis - João Luiz Di Napoli - - João Luiz Di Napoli Filho**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1071106-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Imóveis - João Luiz Di Napoli - - João Luiz Di Napoli Filho - Vistos. Certifique a Serventia se a parte autora recolheu corretamente as custas processuais. Após, remetam-se ao MP. Int. - ADV: ADRIANA ZORUB FONTE FEAL (OAB 187280/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1069474-08.2018.8.26.0100**

**Mandado de Segurança - Propriedade - C.A.S.K. - - A.C.S.K. - - R.S.K. - - G.S.K.**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1069474-08.2018.8.26.0100 - Mandado de Segurança - Propriedade - C.A.S.K. - - A.C.S.K. - - R.S.K. - - G.S.K. -

Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 36, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: PEDRO PAULO DE SIQUEIRA VARGAS (OAB 296894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1072105-22.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1072105-22.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/ SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1072135-57.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1072135-57.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1072127-80.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1072127-80.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Anderson Celes de Souza - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1071825-51.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Stela Ribeiro Scalice**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1071825-51.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stela Ribeiro Scalice - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DIOGO LEMOS AGUIAR (OAB 309150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1084260-62.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Cesar Pereira dos Santos e outros**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1084260-62.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cesar Pereira dos Santos e outros - Vistos. Por ora, manifeste-se o MP sobre os embargos de fls. 256/257. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1072315-73.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Eduardo Alves**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1072315-73.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Alves - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: RODRIGO BUENO (OAB 215909/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1093257-63.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da**  
**Personalidade - Francinilda Estania da Silva**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1093257-63.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - Francinilda Estania da Silva - Vistos. Certifique a Serventia se o recolhimento das custas processuais foi correto. No mais, cumpra a parte autora a integralidade da decisão de fls. 65, especialmente o item "3", sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se. - ADV: RENATO SOUZA DELLOVA (OAB 201838/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1072209-14.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**  
**Pessoas Naturais - Rodrigo Teixeira dos Santos**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1072209-14.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Teixeira dos Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ROBERTO RUGGIERO JUNIOR (OAB 138729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1093164-03.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Olivia Magem**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1093164-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olivia Magem - Vistos. Fls. 129: certifique-se o trânsito, se em termos. Int. - ADV: LAIS MARIA MARTINHO (OAB 71748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -Processo 1127288-12.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Gustav Halberstadt**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1127288-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Gustav Halberstadt - Vistos. Converto o julgamento em diligência. Determino que a parte autora apresente certidões da Justiça Estadual de Distribuidor Cível, Criminal e de Execuções Criminais, da Justiça Federal de distribuição Cível, Criminal e de Execuções Criminais (3 em 1), da Justiça Eleitoral, do Trabalho, Militar e dos 10 Tabeliões de Protesto, em nome dos autores Willian Gustav Halberstadt e Renata Barros Halberstadt, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: PABLO RODRIGO JACINTO (OAB 208004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 - Processo 1106062-48.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Sequeira Giorgi**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2018 -**

Processo 1106062-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Sequeira Giorgi, - Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: ELAINE CRISTINA ROSTON (OAB 176694/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Edital de Citação

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1071024-14.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Marcilia Bernardo da Silva, Jose Bernardo da Silva, Yoshihico Tanikawa, Geraldo Fracarolli e sm Maria Sotto Fracarolli, Gisela Maria Serafim Fraccarolli; Mirela Cristine Fracarolli; Giuliana Maria Carolina Fracarolli, Luiz Carlos Fraccarolli e sm Sandra Maria Reys Fracarolli, Lina Tanikawa Iizuka e sm Eduardo Kazuo Iizuka, Eduardo Tanikawa e sm Renata Naomi Kinjo Tanikawa, Plus Bom Industrias Alimenticias Ltda, pelo rep. legal, Confrontante do lado direito a ser qualificado pelo Oficial de Justiça e Confrontante do lado esquerdo a ser qualificado pelo Oficial de Justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Katsuo Nagase e Miriam Cristina Arrifano Nagase ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado à Rua Padre José Garzotti nº 51, antiga Rua Abaremanduaba, nº 56 Cidade Dutra, São Paulo/SP Cep.: 04806-000 Contribuinte nº 163.192.0091-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---